



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Substitutivo apresentado no Projeto de Lei do Legislativo nº 097/2021, de autoria do Vereador Roninha, que institui o Título “Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente” no Município de Jacareí e dá outras providências.

EMENDA Nº 01

No Substitutivo em epígrafe, ficam promovidas as seguintes alterações:

1. No inciso IV do artigo 4º, onde consta a palavra “incompatível”, passa-se a constar “compatível”.

2. Onde consta “§ 1º” no artigo 4º, passa-se a constar “parágrafo único”.

3. No artigo 6º, onde consta “quantidade de jovem e/ou adolescente, passa-se a constar “quantidade de jovens e/ou adolescentes”.

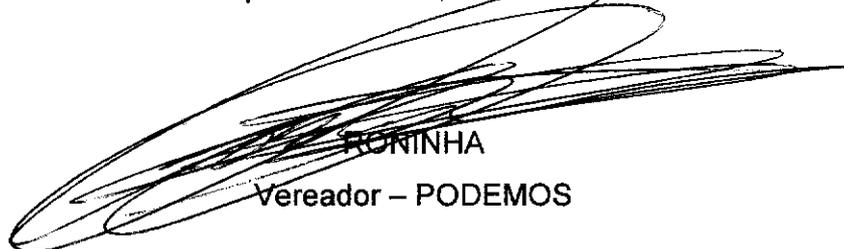
4. O parágrafo único do artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

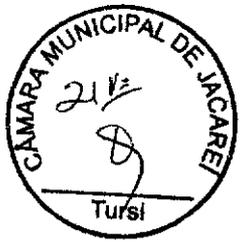
Parágrafo único. O certificado emitido nos termos desta Lei terá validade de 1 (um) ano.

Justificativa

A presente emenda objetiva apenas efetuar correções no texto do substitutivo.

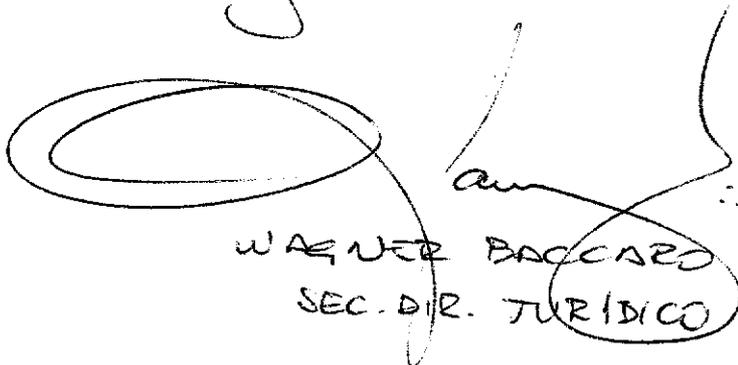
Câmara Municipal de Jacareí, 22 de fevereiro de 2022.


RONINHA
Vereador – PODEMOS



Em 22/02/2022

A Emenda ora em análise apenas corrige alguns pontos, sem modificar as condições jurídicas já avaliadas. Reitero, portanto, o parecer já juntado aos autos. Delo Prosseguimento.


WAGNER BACCARO
SEC. DIR. JURÍDICO